



RESUMO DA ATA Nº 19/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

----- PRESENÇAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e sete minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2012**-----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 538.666,99 € (quinhentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta e seis euros e noventa e nove cêntimos); -----



-----Operações não Orçamentais: 389.507,13 € (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e sete euros e treze cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Listagem dos ramais de iluminação pública.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALMEIDINHA, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SEGUNDA SALA DO PRÉDIO URBANO DESTINADO À ESCOLA PRIMÁRIA, SITA NA POVOAÇÃO DE ALMEIDINHA, PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMPREENDIDA NO OBJETO SOCIAL DA COMODATÁRIA – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente aditamento ao contrato de comodato referente à cedência da segunda sala do prédio urbano destinado à Escola Primária, sita na povoação de Almeidinha, para o exercício da atividade compreendida no objeto social da comodatária.-----

-----**SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2012/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a sétima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2012/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral

Abrantes referido que os vereadores do PPD/PSD votavam contra pelas razões já constantes das deliberações anteriores no âmbito desta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a sétima modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que os vereadores do PPD/PSD votavam contra pelas razões já constantes das deliberações anteriores no âmbito desta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----APOIO PARA AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – DECISÃO NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO EMITIDA PELA TÉCNICA SUPERIOR DE ECONOMIA DA DIVISÃO FINANCEIRA-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento de 50% do passe do aluno João Manuel Batista Ferreira, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 19.º, da Lei 159/99, de 14 de setembro, conjugado com o n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro e ainda com a alínea m), do n.º 1, e alínea d), do n.º 7, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----REPARAÇÃO E CONTROLO DE CONDENSAÇÕES NAS PISCINAS MUNICIPAIS – PROCESSO N.º Z-2/84 -----

-----Auto de receção definitiva -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A.. ---

-----Auto de restituição de caução n.º 16/01/2012 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 16/01/2012, no valor de 3.332,40 € (três mil trezentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A..-----

-----MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “CIRCULAR NORTE – TROÇO ENTRE A E.N. 234 E A RUA ALEXANDRE HERCULANO E RAMO DO C.M. 1444 ATÉ AO CEMITÉRIO” – TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2012 – PROCESSO N.º 002-E/2011 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato de empreitada, a celebrar entre o Município de Mangualde e a empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

-----ALARGAMENTO DA RUA CABO DA VILA COM A RUA FONTE DOS CARVALHOS, EM MANGUALDE - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ PESSOA, CABEÇA DE CASAL -----

-----Terminada a apreciação deste processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, porém, com a ressalva de que os restantes herdeiros não inviabilizem este acordo.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 41/2003, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO-----

-----Requerente: Tiago Daniel Marques Ferreira e Liliana Vanessa Lopes Antunes -----

-----Assim, após a análise dos documentos constantes do processo e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão



Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 41/2003, em nome de Tiago Daniel Marques Ferreira e Liliana Vanessa Lopes Antunes.-----

-----CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL A ANTÓNIO MANUEL MONTEIRO DA CRUZ CUNHA – INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO -----

----- Requerente: Marques Almeida e Filhos, Ld.ª -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual da empresa Marques Almeida e Filhos, Ld.ª, a António Manuel Monteiro da Cruz Cunha, referente ao lote n.º 7, sito à Zona Industrial do Salgueiro Norte, freguesia e concelho de Mangualde, com a área de 2.185m², inscrito na matriz urbana da freguesia de Mangualde sob o artigo n.º 7527 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8564, pelo valor de 3.082,44 € (três mil oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 90.463,40 € (noventa mil quatrocentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos). -----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÕES SUCESSIVAS, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LIBERAL, PARA DAR O NECESSÁRIO APOIO AO TÉCNICO DA DRAPCENTRO – EMISSÃO DE PARECER-----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e colocada à votação a proposta do senhor Presidente da Câmara referente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, tendo por objeto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, para dar o necessário apoio ao Técnico da DRAPCentro, com um valor base de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 17.712,00€ (dezassete mil setecentos e doze euros), com reflexos no orçamento de 2012, o valor de 2 prestações das 24 previstas, no montante com IVA incluído de 1.476,00€ (mil quatrocentos e setenta e seis euros), a Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir parecer favorável relativamente à mesma. -----

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferido a seguinte declaração de voto: -----

----- “O nosso voto contra as propostas do senhor Presidente da Câmara não tem a ver com a necessidade ou não destas pessoas fazerem parte do quadro/mapa de pessoal da Câmara Municipal nem com o desempenho profissional dos mesmos. Tem unicamente a ver com o facto de entendermos que o procedimento concursal adotado viola a legislação vigente, já que não é possível contratar estas pessoas através de um contrato de avença, uma vez que cumprem horário e trabalham sob autoridade, direção e fiscalização da Câmara Municipal de Mangualde. Estes deveriam ser admitidos por outra forma, através de outro tipo de procedimento concursal, havendo por isso aqui um erro de procedimento com o qual não podemos pactuar.” -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, tendo o senhor vice-Presidente, Eng.^o Joaquim Patrício, proferido a seguinte declaração:

----- “O senhor vereador Dr. Sobral Abrantes acrescentou alguns itens à proposta para celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, que é apresentada, porque em parte nenhuma é feita referência aos aspetos que referiu.” -----

----- Nesta fase da reunião e no que respeita à emissão de parecer relativamente à proposta para celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, tendo por objeto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, para dar assessoria no planeamento e

gestão de atividades extracurriculares, consultoria na gestão do parque desportivo do Município e consultoria no planeamento e otimização do PDDM – Plano de Desenvolvimento Desportivo Municipal, o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, alegou impedimento, pelo que não iria participar na discussão nem na votação deste assunto. -----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÕES SUCESSIVAS, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LIBERAL, PARA DAR ASSESSORIA NO PLANEAMENTO E GESTÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, CONSULTORIA NA GESTÃO DO PARQUE DESPORTIVO DO MUNICÍPIO E CONSULTORIA NO PLANEAMENTO E OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Colocada à votação a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, tendo por objeto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, para dar assessoria no planeamento e gestão de atividades extracurriculares, consultoria na gestão do parque desportivo do Município e consultoria no planeamento e otimização do PDDM – Plano de Desenvolvimento Desportivo Municipal”, com um valor base de 29.520,00€ (vinte e nove mil quinhentos e vinte euros), valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 36.309,60€ (trinta e seis mil trezentos e nove euros e sessenta cêntimos), com reflexos no orçamento de 2012, o valor de 2 prestações das 24 previstas, no montante com IVA incluído de 3.025,80€ (três mil e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos). -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferido a seguinte declaração de voto: -----

-----“O nosso voto contra as propostas do senhor Presidente da Câmara não tem a ver com a necessidade ou não destas pessoas fazerem parte do quadro/mapa de pessoal da Câmara Municipal nem com o desempenho profissional dos mesmos. Tem unicamente a ver com o facto de entendermos que o procedimento concursal adotado viola a legislação vigente, já que não é possível contratar estas pessoas através de um contrato de avença, uma vez que cumprem horário e trabalham sob autoridade, direção e fiscalização da Câmara Municipal de Mangualde. Estes deveriam ser admitidos por outra forma, através de outro tipo de procedimento concursal, havendo por isso aqui um erro de procedimento com o qual não podemos pactuar.”-----

-----Votaram a favor nesta deliberação os vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, do n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e

do n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, por motivos de impedimento.-----

-----PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÕES SUCESSIVAS, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LIBERAL, PARA O ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE STOCKS, ASSESSORIA TÉCNICA À PLATAFORMA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PARECERES ENVOLVENDO AS ÁREAS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Colocada à votação a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, tendo por objeto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, para o estudo de aperfeiçoamento da gestão de stocks, com a melhoria contínua da sua informatização e interligação entre o armazém municipal e as secções de aprovisionamento e contabilidade, assessoria técnica à plataforma de contratação pública, e elaboração de projetos e pareceres, envolvendo as áreas de compras e contratação pública”, com um valor base de 29.520,00€ (vinte e nove mil quinhentos e vinte euros), valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 36.309,60€ (trinta e seis mil trezentos e nove euros e sessenta cêntimos), com reflexos no orçamento de 2012, o valor de 2 prestações das 24 previstas, no montante com IVA incluído de 3.025,80€ (três mil e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos).-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferido a seguinte declaração de voto:-----

-----“O nosso voto contra as propostas do senhor Presidente da Câmara não tem a ver com a necessidade ou não destas pessoas fazerem parte do quadro/mapa de pessoal da Câmara Municipal nem com o desempenho profissional dos mesmos. Tem unicamente a ver com o facto de entendermos que o procedimento concursal adotado viola a legislação vigente, já que não é possível contratar estas pessoas através de um contrato de avença, uma vez que cumprem horário e trabalham sob autoridade, direção e fiscalização da Câmara Municipal de Mangualde. Estes deveriam ser admitidos por outra forma, através de outro tipo de procedimento concursal, havendo por isso aqui um erro de procedimento com o qual não podemos pactuar.”-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, tendo o senhor vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, proferido a seguinte declaração:

-----“O senhor vereador Dr. Sobral Abrantes acrescentou alguns itens à proposta para celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, que é apresentada, porque em parte nenhuma é feita referência aos aspetos que referiu.” -----

----- DERRAMA PARA O ANO DE 2013 – APROVAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, que nos termos e em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, conjugado com a alínea f), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal para o lançamento, no próximo ano, de uma derrama à taxa de 1 % sobre o lucro tributável gerado nesta área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português e não residentes com estabelecimento estável neste território. -----

----- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – APROVAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR EM 2013 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal para a fixação das referidas taxas para o ano de 2013, nos termos do n.º 5, do mencionado artigo 112.º, do Dec.-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações entretanto introduzidas pela Lei n.º 64/2008, de 5 de dezembro e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, conjugado com a alínea f), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, designadamente Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelos motivos invocados durante a análise e discussão da presente proposta.-----

-----Votaram a favor, o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, os Vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente, Dr. João Azevedo.-----

----- PARTICIPAÇÃO NO IRS EM 2013 – APROVAÇÃO -----

-----Colocada a presente proposta à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para 2013, aprovar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste concelho, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior e calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS, proposta esta que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para



os efeitos previstos na alínea a), do n.º6, do artigo 64.º, conjugado com o disposto na alínea h), do n.º2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM – APROVAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2013 -----

-----Colocada a presente proposta à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que no ano de 2013 o percentual a aplicar na determinação da Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) seja de 0,25%, devendo esta proposta ser submetida à Assembleia Municipal para a fixação da referida taxa, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º6, do artigo 64.º, conjugado com a alínea e), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2012/2013 -----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de setembro de 2012 a 30 de junho de 2013, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.000,00 € (mil euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2012/2013 -

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de setembro de 2012 a 30 de



junho de 2013, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes vereadores, designadamente Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----ESTRELA DO MONDEGO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2012/2013 -----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela do Mondego Futebol Clube, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de setembro de 2012 a 30 de junho de 2013, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 800,00 € (oitocentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes vereadores, designadamente Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----GIGANTES SPORT MANGUALDE / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2012/2013 -----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e os Gigantes Sport Mangualde / Associação Desportiva de Mangualde, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de setembro de 2012 a 30 de junho de 2013, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins. -----



-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita à aprovação do contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época 2012/2013 a celebrar com o Grupo Desportivo de Mangualde, o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, disse que não iria participar na discussão e na votação deste assunto, pelo facto de ser o Presidente da Assembleia Geral do Grupo Desportivo de Mangualde. -----

-----GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2012/2013-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, pelo período de vigência de seis meses, decorrendo de 01 de setembro de 2012 a 29 de fevereiro de 2013, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, pelos motivos inicialmente invocados, designadamente o facto de ser o Presidente da Assembleia Geral do Grupo Desportivo de Mangualde. -----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2012/2013-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, pelo período de vigência de dez meses, decorrendo de 01 de setembro de 2012 a 30 de junho de 2013, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.000,00 € (mil euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----



-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins.-----
-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes vereadores, designadamente Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE - APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2012/2013 -----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, pelo período de vigência de onze meses, decorrendo de 01 de setembro de 2012 a 31 de julho de 2013, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 300,00 € (trezentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----
-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins.-----
-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes vereadores, designadamente Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----CASA DO POVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2012/2013 -----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde, pelo período de vigência de doze meses, decorrendo de 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.000,00 € (mil euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----
-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins.-----
-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes vereadores, designadamente Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a Câmara Municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----

-----**Joaquim António Duarte – Pedido de esclarecimentos relacionado com limpeza de mata, localizada em Santo Amaro de Azurara – Processo C-11**-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos.-----